

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO
CNPJ n.º 87.733.770/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

A Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão - Sicredi Conexão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Unidade de Atendimento de Pinhal, do município de Pinhal/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2023, às 19:30 (dezenove e trinta) horas, no Ginásio Municipal, localizado na Avenida 13 de Maio, nº 1922, Bairro Centro, na cidade de Pinhal/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer, entre os dias 17 de fevereiro de 2023 e 19 de fevereiro de 2023, no horário compreendido entre as 13:00 (treze) horas e 13:00 (treze) horas.

ORDEM DO DIA

I. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:

- a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
- b) Art. 3º - alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
- c) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- d) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;

- e) Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- f) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
- g) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos – alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- h) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e renumeração dos incisos;
- i) Art. 27 *caput*, e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- j) Art. 28, § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- k) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- l) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- m) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; exclusão da indicação da ordem de suplência na inscrição de chapa; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- n) Art. 39, *caput* e § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- o) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- a) Art. 44, II, III e § 3º – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa; adequação da redação do inciso e nome do respectivo fundo para Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional; alteração em sentido de que a destinação ao Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional passa a ter prazo indeterminado, e que eventual extinção será previamente aprovada pela assembleia geral;
- b) Art. 54 – inclusão deste dispositivo sobre regra de transitoriedade do Conselho Fiscal;

- c) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas.

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras ou perdas;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras
3. Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração
4. Fixação do valor dos honorários, gratificações, benefícios e remuneração variável para o Presidente e das cédulas de presença/honorários para Vice-Presidente e membros dos Conselhos de Administração.
5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Rodeio Bonito/RS, 31 de janeiro de 2023.



ANGELITA MARISA CADONA
Presidente
Sicredi Conexão

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.

3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

"Este Edital esteve afixado no mural da UA Pinhal de 31/01/2023 a 20/02/2023".

Gerente

Associado

Associado